



DECRETO Nº 2333/2025, de 12 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SERRANIA e autorização contida na Lei Municipal nº 1620/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.133,79, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.005.10.301.7.2073-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado		
1.604.000.0000.000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	870,00
02.006.8.244.6.2226-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	302,73
02.001.4.122.19.2020-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	740,06
02.006.8.244.6.2122-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.721,00
02.002.4.123.13.2024-3.3.90.35.00.00.00.00 - Servicos de Consultoria		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	14.263,79
1.604.000.0000.000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	870,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Dezembro de 2025.

ALEXANDRA MARIA de OLIVEIRA DIAS BUENO
PREFEITA MUNICIPAL